



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2025

Processo Administrativo nº 009/2025

Dispensa nº 006/2025

Angelim-PE, 26 de maio de 2025.



Venho por meio desta AUTORIZAR a abertura de processo de dispensa de licitação, para aquisição de aquisição de 5500 (cinco mil e quinhentos) litros de gasolina comum, com o objetivo de atender as demandas de abastecimento do veículo locado para os serviços de viagens administrativas, bem como das demandas da mesa diretora da Câmara Municipal de Angelim, conforme necessidade identificada, em conformidade com a legislação aplicável.

Ademais, informo que, para o cumprimento do objeto pretendido, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Angelim.

Sem mais para o momento,

ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Angelim



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

COMUNICAÇÃO

EXERCÍCIO 2025

Processo Administrativo nº 009/2025

Dispensa nº 006/2025

Angelim-PE, 26 de maio de 2025.

Informamos que, para o cumprimento do objeto previsto na presente dispensa de licitação, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 10 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2003-0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Sem mais para o momento,

PAULO CESAR ALVES DA SILVA
Responsável Financeiro



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250527170557.pdf>
assinado por: idUser 447

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO 2025

Processo Administrativo nº 009/2025

Dispensa nº 006/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em conformidade com o princípio da economicidade e o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, informamos que foi realizado levantamento de preços por meio de pesquisas de mercado *in loco*, mediante fotografias da tabela de preços nos postos de combustíveis num raio de 10KM, abrangendo o município de São João além de Angelim, com valores compatíveis com os praticados, momento em que ainda levando em consideração a necessidade da administração em quantidades de litros, auferidos do consumo do 1º quadrimestre, justificando a viabilidade da aquisição por meio de dispensa.

A aquisição visa suprir necessidades básicas e essenciais do funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Angelim, garantindo a continuidade e a eficiência dos trabalhos legislativos.

Angelim-PE, 26 de maio de 2025.

PAULO CESAR ALVES DA SILVA
Responsável Financeiro



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250527170557.pdf>
assinado por: idUser 447

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

EXERCÍCIO 2025

Processo Administrativo nº 009/2025

Dispensa nº 006/2025

Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autuo na presente data, por determinação do Presidente da Câmara, o processo administrativo referente à dispensa de licitação para aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de gasolina comum, com o objetivo de atender às demandas de abastecimento do veículo locado para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Angelim.

A contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades legislativas, especialmente no que se refere à realização de viagens administrativas, deslocamentos institucionais, participação em eventos oficiais, visitas técnicas e demais ações necessárias ao pleno exercício das funções parlamentares e de gestão da Mesa Diretora.

Considera-se, ainda, que o fornecimento de combustível é essencial para garantir a regularidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao andamento dos trabalhos da Casa Legislativa. A opção pela dispensa de licitação baseia-se na estimativa do valor da contratação, que se enquadra no limite legal estabelecido para essa modalidade, aliada à necessidade de atendimento imediato e contínuo.

O quantitativo solicitado foi estimado com base no consumo médio mensal registrado em exercícios anteriores, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A presente instrução processual é acompanhada das devidas justificativas técnicas, documentos comprobatórios e parecer jurídico que validam a legalidade e a conveniência da contratação, conforme segue nos autos.

Angelim-PE, 26 de maio de 2025.

LARISSA PEREIRA DA SILVA
Assessora Administrativa e Agente de Contratação

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250527170557.pdf>
assinado por: idUser 447

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

EXERCÍCIO 2025

Processo Administrativo nº 009/2025

Dispensa nº 006/2025

Analizando minuciosamente o caso em apreço e com base no Art. 75 II, da Lei 14.133/2021, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que **“é dispensável a licitação:**

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Da caracterização da situação que justifique a dispensa

Considerando que as contratações pela dispensável é necessária para impedir a solução de continuidade dos serviços públicos municipais;

Considerando que as contratações são necessárias para atendimentos primordiais da Administração Pública.

Outrossim, de acordo com a documentação constante nos autos, a aquisição pretendida no que se refere ao preço, de acordo com as justificativas constantes neste processo, estão dentro dos parâmetros de do mercado, cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos art. 75 II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores justificando, assim, a contratação direta por dispensa de licitação.

É o meu Parecer.

Angelim-PE, 26 de maio de 2025.

LARISSA PEREIRA DA SILVA
Assessora Administrativa e Agente de Contratação

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Angelim-PE, 26 de maio de 2025.

À
Assessoria Jurídica

Solicito a análise e emissão de parecer jurídico quanto à realização de Dispensa de Licitação para aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de gasolina comum, com o objetivo de atender às demandas de abastecimento do veículo locado para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Angelim.

Atenciosamente,

LARISSA PEREIRA DA SILVA
Assessora Administrativa e Agente de Contratação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250527170557.pdf>
assinado por: idUser 447

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472